CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

RESOLUÇÃO Nº 461 /2004

Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Resolução 449/2003.

Modifique-se a redação do parágrafo único do artigo 1º da Resolução 449/2003 para a seguinte:

Art. 1º...

Parágrafo Único: A Câmara Municipal é composta por Vereadores em número determinado por legislação pertinente ou decisão jurisprudencial, eleitos para o exercício do mandato de representação política do povo de Pará de Minas no âmbito municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 16 de novembro de 2004.

Levi Solano Severino
Presidente da Câmara

Vílson Antônio dos Santos
Vice-Presidente

Dr. Ênio Talma Ferreira de Rezende
Secretário

Publicado no Hall da Câmara Municipal de Pará de Minas
Em, 16/11/04
João Jorge de Abreu
Chefe de Divisão

PRAÇA TORQUATO DE ALMEIDA, 100 - CENTRO - CEP 35660-041 - FONE: (37) 3232-2255 - FAX: (37) 3232-2043
Site: www.camarapm.mg.gov.br - E-mail: camara@camarapm.mg.gov.br